



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE Nº 042/2025

MATÉRIA: EMENTA: "REGULAMENTA A LICENÇA REMUNERADA AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDINHA/RS."

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 042/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando regulamentar a licença remunerada aos Servidores Públicos Municipais para fins de estudos em graduação em nível superior e pós-graduação.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

PARECER

É muito comum o servidor público que atua na rede Municipal necessitar afastamento para estudo de graduação em nível superior e/ou pós-graduação.

O Projeto de Lei em questão é oportuno, pois, na essência e, em linhas gerais, tem por objetivo regulamentar as situações dos servidores que se deparam com essas situações.

Cediço, pois, que o servidor da rede pública necessita de constante capacitação (conforme previsão do estatuto da carreira). Nesse toar, a Administração Pública pode criar suas regras, todavia, sempre em consonância com a Legislação aplicada.

Lado outro, o Ente Público também é beneficiado pela capacitação do servidor, que passa a ter mais habilidade e conhecimento técnico para exercer suas atribuições, visando o interesse público.

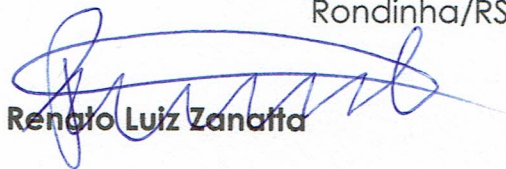
Dito isso, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

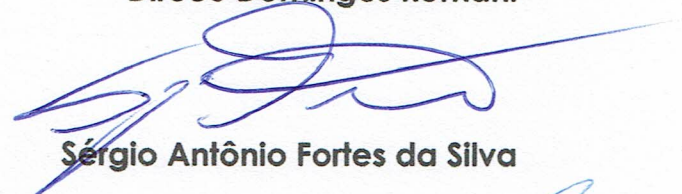
Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 09 de julho de 2025.

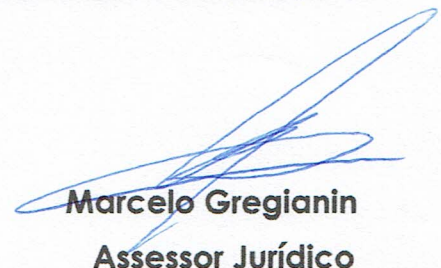

Renato Luiz Zanatta


Dirceu Domingos Romani


Amarildo Antônio Donida


Sérgio Antônio Fortes da Silva


Idemar Vicente Paludo


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico